





Governo 2021-202

PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2022 VALIDADE: 12 MESES – 01/12/2023

Aos dez dias do mês de junho do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das quatorze horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os Preços, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parceiada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 01 de dezembro de 2022, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 10.894.828/0003-56

Endereço: Rua Francisco Sou. dos Samos, 03 - Bairro Jardim Limoeiro - Serra - ES - CEP 29.164-153 - Fone 54 3451-9505

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

- 1 É objeto desta licitação Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.
- 2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem incon istências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 3 A Prefeitura se reserva o de eito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmoobjeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

ITEM 01 QUANTIDADE ESTIMADA: 200 UNIDADES

R\$ UNITÁRIO: 3.954,00 R\$ TOTAL: R\$ 790.800,00 MODELO HP-250 G8

NOTEBOOK LINHA CORPORATIVA

NOTEBOOK CORPORATIVO.

Os equipamentos, notebooks o ertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do notebook na proposta que será conferido durante a entrega; não serão aceitas (alterações), adições e subtrações de componentes no produto original, salvo por empresas autorizadas pelo fabricante, apresentar comprovoção do fabricante juntamente com a proposta.

A Licitante, declarada vence lora, de erá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta com reial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

CARACTERÍSTICAS:

Centro Administrativo Olavo Stefanello

www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

qui

Til

12







	2021-2024						
PROCESSADOR:							
O desempenho será Caso ocorra oscilaç Para efeitos de refer	comprovado por inter ão da pontuação devid rência, foi utilizado o p	e 5.000 (cinco mil) pontos médio de resultados de Be o à volatilidade dos testes processador Intel Core i3-	enchMark, dis na data do ce 1005G1 @ 1.	sponíveis em: h ertame, será ace 2GHz	ttps://www.cr	oubenchmark.ne	
	s processadores de per or gráfico integrado;	formance igual ou superio	or, auferidos p	elo Passmark.			
É obrigatóri	o declarar,	na proposta,	O	modelo	do	processador	ofertado;
MEMÓRIA			. , .				RAM:
		ou superior, não serão ace					
Deverá	possuir car	oacidade de	expa	ansão	mínima	de	16GB;
BIOS:							1
declaração fornecid comprovação do fa "Membership List"	lo pelo FABRICANTI abricante especifica p do Unified Extensible	CANTE do equipamento E do equipamento, não se ara este processo licitató Firmware Interface Fórus us equipamentos estão em	ndo aceitas se rio juntamen m, acessível p	oluções em reg ite com a prop pelo website w	ime de OEM osta; O fabri ww.uefi.org/n	ou customizadicante deve ser nembers, estand	as. Apresentar registrado na lo na categoria
PLACA							MÃE:
	o fabricante do equipa	mento, desenvolvida espe	cificamente p	ara o modelo o	fertado.		
Deve possuir dois s							
ARMAZENAMEI	VTO.						
Deverá possuir inst	alado internamente ao	gabinete 01 (uma) unidad juipamento ofertado ou ho	e SSD com ca omologado po	apacidade de no or ele;	mínimo 2500	GB com conexã	o do tipo PCIe
	(Fa)					1/	
	7.2%					1	DEDE
INTERFACE		1:4100/1000:	DE	4 made de a	a da adames d		REDE:
	ede padrão RJ45 Giga	bit 100/1000 integrado ao	equipamento		o de adaptado	ores.	WIRELESS:
PLACA	ente co diamentina C	DE ompatibilidade funcional e	operacional	REDE	802 11ac ou e	unerior.	WINELESS:
		mpanomade funcional e	орегастопаг	Com o padrao e	502.11ac ou s	aportor,	
Bluetooth 4.0 integ	rado,			1			
GABINETE:	AD.			/		/	
	ao gabinete no padrão	ABNT-2 (para Língua Po	rtuguesa com	"c")			
Deve	ac Submere no pacito	possuir		teclado		1	numérico
	o tipo TouchPad com (and the same of th				1	
Possuir pla		som interna,	com	alto-falante	intern	o ao	gabinete
·	Va. fa			/ /	1		1:
D . (DDD Y .	XI:	1 /	1				
BATERIA:	a acampanhar hataria	de lític de 41 W/h			1 4		\ /
O equipamento dev	ve acompanhar bateria	de nuo de 41 wn.			\		\ /
FONTE:			/			1	
bivolt automática d	la mesma marca do eq	uipamento ou homologado	para o mode	elo.	/ /		
				/	/		
PORTAS		DE				COM	UNICAÇÃO
Possuir 03 (três) po	ortas USB 3.1		-				
Será permitido que	uma das três portas U	SB seja 2.0					
E vedado o uso de	hubs ou adaptadores e	xternos;	- Edonto au i	ntarface combo	de áudia		
01 (uma) entrada/s	aída de microfone e Sa	aída de fone de ouvido/alto	o-falante ou i	meriace combo	de audio.	The same of the sa	HDMI

Poir webcam 720p com microfone integrada ao equipamento.

Centro Administrativo Olavo Stefanello







Governo 2021-2024

TELA:

Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15 Polegadas HD ou superior.

GRÁFICOS:

A placa de vídeo deve ser integrada ao processador ou placa mãe e não dedicada.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 / 11 Profissional 64 bits, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:

O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; A Garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento.

DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):
Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica;

O modelo ofertado deve disponibilizar site na internet para dowload de drivers, manuais e atualizações, compatíveis com o windows 10 /

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Forum Participatory". Apresentar página impressa onde consta tal informação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo devalidade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo coma respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI024-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO;

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo dos servidores: Maria Cristina Veiga Brignoni - Coordenadora Pedagógica / Jeison Drum e Andrigo Fenner - Técnicos em Informática.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e daContratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: Os produtos deverão ser entregues no prazomáximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, nos endereços:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO Rua Firmino de Paula, 1023 - Centro - Ibirubá - RS.

- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas nestetermo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento dasobrigações decorrentes deste Contrato;

Centro Admilinist naortransfeoir totabois pregial mente o objeto deste Contrato;

⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba









Governo 2021-2024

- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não seremconsiderados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- x) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 5.3. Constituem obrigações da Contratante:
 - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
 - II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
 - IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Firmino de Paula, 1023 - Centro - Ibirubá - RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicosconsignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2052, 2053 e 2056 Rubrica: 449052.00000000 te co

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS 01 de dezembro de 2022.

Prefeito
Contratante

WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Contratado

TESTEMUNHAS:1)

www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000